# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 23 de maio de 2024 | Ano VII | Edição nº 1282 | Página 1 de 2


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº. 4.081/2.024**
**DE 22 DE MAIO DE 2.024.**

***Renato Inácio Gonçalves***, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Com fundamento na Lei Complementar nº. 44 de 27 de fevereiro de 2020, reconduzir os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Gália, Estado de São Paulo:

| NOME | FUNÇÃO | R.G. |
|---|---|---|
| Duílio Ramiro Zanetti de Godoy | Presidente | 34.979.714-6 |
| Ramiro de Almeida Afonso | Secretário Executivo | 29.904.321-6 |

**Artigo 2º** - Os serviços do Presidente e do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo de Gália/SP serão prestados de forma gratuita ao Município e considerados como de relevância, **com mandato até 31 de dezembro de 2.025,** permitida a recondução.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE MAIO DE 2.024.**

**Renato Inácio Gonçalves**
**Prefeito**

.....